



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUGESTÃO DE EMENDA AO PLPPA 2008-2011¹

DESPESA

1 – PROGRAMA

1172 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS - PNAFM

2 – AÇÃO (Projeto, Atividade ou Operação Especial)

CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO NAS ÁREAS DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO FEDERAIS.

3 – VALOR TOTAL ESTIMADO (Projeto)

300.000.000,00

4 – INÍCIO/TÉRMINO MM/AAAA (Projeto novo)

03/2008

12/2012

5 – PRODUTO (ex.: projeto executado, trecho pavimentado, trecho implantado, aluno matriculado, paciente atendido, etc.)

Gestor Público capacitado (unidade)

6 – PROGRAMAÇÃO

Órgão Executor	Região	GND		2008	2009	2010	2011
MF	Nacional	3	R\$	75.000.000	75.000.000	75.000.000	75.000.000
			Meta	8.000	8.000	8.000	8.000
			R\$				
			Meta				

7 – JUSTIFICAÇÃO (e demais informações)

O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM - FAZ PARTE DA ESTRATÉGIA DO GOVERNO FEDERAL PARA A CONSOLIDAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DO PACTO FEDERATIVO CONSTITUCIONAL, BUSCANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA APRIMORAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS POR MEIO DA CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS, TENDO POR OBJETIVO A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS, A MELHORIA DO APROVEITAMENTO DO POTENCIAL ARRECADATÓRIO, A AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO. OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO SERÃO OFERECIDOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, PELO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE

¹ Somente Parlamentares, Comissões e Bancadas podem apresentar emendas ao PLPPA. Ver lista e nomes de autores nos sites : www.camara.gov.br e www.senado.gov.br. A Secretaria da Comissão encaminhará as sugestões apresentadas aos Coordenadores das Bancadas Estaduais, Comissões e Parlamentares. As sugestões de emenda poderão ser apresentadas diretamente na página Orçamento Brasil da Câmara dos Deputados.

ENSINO FEDERAL.

O ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA É A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - UCP, A QUEM COMPETE GERENCIAR SUA IMPLEMENTAÇÃO, DE FORMA DESCENTRALIZADA, COM APOIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENTE FINANCEIRO E CO-EXECUTOR DO PROGRAMA.

O PNAFM PODER SER APLICADO EM QUALQUER UM DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS E CONTA COM RECURSOS DE ORDEM DE US\$ 2,2 BILHÕES, DOS QUAIS US\$ 1,1 BILHÃO (50%) SÃO FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, E O RESTANTE PROVIDO A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA DA UNIÃO (2%) E DAS PREFEITURAS BENEFICIADAS (48%). ESTIMA-SE QUE ESSE MONTANTE SERÁ SUFICIENTE PARA MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL EM 3.854 MUNICÍPIOS BRASILEIROS.

A AÇÃO SERÁ DESENVOLVIDA POR MEIO DE CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO DA FAZENDA E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, EM CURSO DE CAPACITAÇÃO MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, PELO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FEDERAL.

8 – AUTOR

JOÃO DADO – PDT/SP

Obs.: No momento da elaboração da emenda, o autor deverá informar também o(s) grupo(s) de despesa (GND) para os valores financeiros da programação.